

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240201/0001-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	480.0	UND	5,02	2.409,60
EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
2	AGUA SANITARIA USO DOMESTICO	3200.0	UND	3,45	11.040,00
A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto. Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses					
3	ALCOOL COMUM	700.0	UND	7,42	5.194,00
Líquido para limpeza, embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
4	BALDE 10 L	115.0	UND	14,24	1.637,60
Com alça de ferro material plástico reforçado					
5	BALDE 30 LITROS	130.0	UND	27,60	3.588,00
Com alça de ferro material plástico reforçado					
6	BALDE PLASTICO 20 LITROS	130.0	UND	27,45	3.568,50
Resistente, reforçado com alça de ferro e com capacidade de 20 litros					
7	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	1200.0	UND	8,16	9.792,00
Emb. De 2L com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, embalagem de 2L, resistente, prazo de validade mínima a 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA					
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY	2500.0	UND	17,20	43.000,00
desodorante spray, 360 ml, perfumado, aroma agradável, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
9	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL	5000.0	UND	2,71	13.550,00
Aplicação: na lavagem de louças e limpeza de utensílios em copa e cozinha quando aplicado diretamente, bem como limpeza geral de pisos e azulejos Para o produto diluído. Embalagem plástica de 500 ml					
10	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LITRO	2300.0	UND	5,47	12.581,00
Emb. De 01 litro- com fórmula bacteriana e germicida várias fragrâncias embalagem plástica com 01 litro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entrega					
11	ESPONJA PARA LIMPEZA	1200.0	UND	1,67	2.004,00
Tipo dupla face, dimensões: 100MM X 71 MM X 20 MM tipo dupla face dimensões 100m X 71 MM X 20 MM					
12	FLANELA 100% ALGODÃO	500.0	UND	4,93	2.465,00
Dimensões mínimas de 30 X 50 flanela em 100% algodão bordas overloqueadas em linhas de algodão para uso geral dimensões mínimas de 30X 50 CM					

13	GUARDANAPO	240.0	PCT	3,26	782,40
Papel absorvente dimensões 23 X 22 cm folha simples na cor branca 4 dobras, 100% fibras naturais embalagem pacote com 50 unidades, com dados do fabricante					
14	INSETICIDA SPRAY	1600.0	UND	14,29	22.864,00
Aerossol, ingredientes ativos. Imiprotrina 0,020% permetrina 0,05% esbioirina 0,010% composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes 300 ml, matar mosquito (inclusive o mosquito da dengue). Pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas multi 300 ml.					
15	LIMPA VIDROS	210.0	UND	11,70	2.457,00
Fórmula com Acqua repel com tensoativo biodegradável, livre de fofotos, fraco 500 ml com pulverizador					
16	LIMPADOR MULTIUSO	1200.0	UND	5,84	7.008,00
Limpador instantâneo para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos , risco de lápis etc. Embalagem com 500 ml de produto					
17	LUVA LATEX	940.0	PAR	11,23	10.556,20
Luva de segurança, confeccionada em borracha natural(látex) antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Natural para limpeza, pacote com um par					
18	LUSTRA MOVEIS 500ML	235.0	UND	10,23	2.404,05
Lustra móveis emulsão aquosa cremosa perfumada para aplicação em móveis e superfícies lisas aromáticas diversos frasco plástico de 500 ml com bico econômico, com prazo de validade e especificação do fabricante					
19	PALHA DE AÇO	140.0	UND	2,16	302,40
ESPONJA EM AÇO PARA AREAR VASILHA, PACOTE COM 08 UNIDADES EMBALAGEM COM A INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
20	PANO DE CHÃO 65 X 40 CM	1250.0	UND	5,08	6.350,00
Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 X 40 cm					
21	PAPEL HIGIENICO	3200.0	UND	8,02	25.664,00
Folha dupla picotada em rolo não reciclado alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm X 30 M a embalagem deverá conter 4 rolos a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto					
22	POLIDOR DE ALUMINIO	1186.0	UND	2,97	3.522,42
500ML EM LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO, HIROXICO DE POTASSIO, EMBALAGEM COM 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE E NOTIFICADO PELA ANVISA					
23	RODO PARA PISO	300.0	UND	10,75	3.225,00
COM 2(DUAS) BORRACHAS CABO EM MADEIRA E BASE EM PLASTICO. COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 25 MM					
24	SABÃO EM BARRA DE 200G	790.0	PCT	13,02	10.285,80
MULTI-USO PARA LIMPEZA EM GERAL, BARRA DE 200G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
25	SABÃO EM PO	2400.0	UND	8,00	19.200,00
EMBALAGEM COM 500 G CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO. EMBALAGEM M: CAIXA COM 500 G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA					
26	SABONETE LIQUIDO 500 ML	390.0	UND	17,23	6.719,70
SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO					
27	SABONETE SOLIDO	150.0	UND	3,73	559,50
EM BARRA, FRAGANCIA AGRADAVEL REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: COM NO MINIMO 90 G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
28	SACO PARA LIXO 100 LITROS	5300.0	PCT	6,98	36.994,00
PARA ACONDICIONAMENTOS DE RESIDUOS DOMICILIARES(RESIDOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NAO PASSIVEL DA SEPARAÇÃO), CLASSE 1 EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA , CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					

29	VASSOURA EM PELO	730.0	UND	12,95	9.453,50
COMUM, TIPO RETA 30 CM, ACOMPANHA CABO DE MADEIRA 120 CM, PLASTIFICADO					
30	VASSOURA PARA SANITARIO	400.0	UND	10,08	4.032,00
DIMENSOES 37,5 X 12,5 CM COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITARIO COM MAIOR DESENVOLVURA PRATICA E FUNCIONAL POSSUIR SUPORTE PARAMAZENAGEM DE ESCOVA POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS					
31	VASSOURA EM PALHA	150.0	UND	2,18	327,00
VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PATIOS EM TERRA ETC. CONHECIDA COMO VASSOURA CAIPIRA COM 01 FIOS PARA AMARRAÇÃO DA PALHA					
32	LIXEIRA COMUM TELADA	122.0	UND	25,61	3.124,42
TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE(CONICO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 26(+/-) CM DE DIAMETRO SUPERIOR X 28(+/-2 CM) DE ALTURA CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+ -1 LITRO) CONFECCIONADO EM PILASTICO RESISTENTE.					
33	PA PLASTICA PARA LIXO	117.0	UND	7,38	863,46
PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO PLASTIFICADO DIMENSOES ALTURA 60,00 CENTIMETROS LARGURA: 22,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTIMETROS PESO: 100,00 GRAMAS					
34	LIXEIRA COM TAMPA 14 LITROS	130.0	UND	53,56	6.962,80
LIXEIRA PLASTICA 14 LITROS					
35	LIXEIRA A PEDAL 12L COM TAMPA	130.0	UND	63,63	8.271,90
LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL DE 12 LITROS NA COR BRANCA					
36	PAPEL TOALHA	2760.0	PCT	6,86	18.933,60
PACOTE COM 2 UNIDADES- BRANCO, PACOTE COM 02(DOIS) ROLOS, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22X20					
37	SACO PARA LIXO 30 LITROS	5300.0	UND	6,61	35.033,00
CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES(REIDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMIADO NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA LARGURA 59 CM PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 62 CM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
38	SACO PARA LIXO 50 LITROS	5300.0	UND	6,61	35.033,00
CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES(REIDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMIADO NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA LARGURA 59 CM PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 62 CM CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
39	LIMPA AZULESOS E CERAMICAS	830.0	UND	12,26	10.175,80
A BASE DE ALCOOL COM UM LEVE PERFUME TROPICAL REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ , ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE FORMICAS, PISO, PAREDE, AZULEJOS , EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO					
40	PALITO DENTAL DE MADEIRA	500.0	UND	1,74	870,00
EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
41	AMACIANTE 2L	1000.0	UND	9,56	9.560,00
AMACIANTE PARA ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
42	ESCOVA PARA LIMPEZA	145.0	UND	5,22	756,90
COM CERDAS DE NYLON DIMENSOES MINIMAS 13 CM X 6 CM X 1 CM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
43	SABÃO LIQUIDO	870.0	SAC	10,05	8.743,50
EM SACHE, LIMPEZA PROFUNDA , PROTEÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS, REFIL DE NO MINIMO 700 ML					
44	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	250.0	UND	25,93	6.482,50
COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO					

45	CREME DENTAL FLUORETADO 90 G	1050.0	UND	4,44	4.662,00
CREME DENTAL 90G, ANTI- TARTARO E ANTI- CARIE					
46	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	410.0	UND	18,10	7.421,00
400ML/277G, Á BASE DE TRIETOLIEO GUCOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSENCIA, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
47	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITARIO	5200.0	UND	3,16	16.432,00
DESODORANTE, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL 20 GRAMAS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
48	ASEPTOL LIQUIDO 01 LITRO	490.0	UND	40,88	20.031,20
SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO ACIDEZ PH 6 A 8, APLICACAO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERIANA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO ANIONICOS SOLVENTE. EMBALAGEM DE 01 (UM) LITRO					
49	BALDE A PEDAL 30 LITROS COM TAMPA	118.0	UND	43,62	5.147,16
PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLASTICO PP RESISTENTE, COR VARIADA					
50	BALDE A PEDAL 50L COM TAMPA	118.0	UND	209,63	24.736,34
CONFECCIONISTA REFORÇADO(POLIPROPILENO) COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA SEM DIZERES COM CINTA NA BORDA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO SACO PLASTICO DE LIXO SEM RODAS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS(+2 LITROS) COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA					
51	ESCOVA DENTAL INFANTIL	900.0	UND	6,62	5.958,00
CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO 15CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
52	ESCOVA DENTAL ADULTO	1000.0	UND	7,91	7.910,00
CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO 17CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO					
53	COPO 200ML	4100.0	PCT	6,90	28.290,00
MATERIAL PLASTICO, APLICACÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
54	COPO 150ML	2900.0	PCT	5,94	17.226,00
MATERIAL PLASTICO, APLICACÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 150ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
55	COPO 50ML	1850.0	PCT	4,08	7.548,00
MATERIAL PLASTICO, APLICACÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
56	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO	900.0	PCT	2,50	2.250,00
DESCARTAVEIS PARA BOLO BRANCO 15CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
57	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 12 CM	800.0	PCT	2,86	2.288,00
DESCARTAVEL FUNDO 12 CM BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
58	FOSFORO	300.0	PCT	5,15	1.545,00
PACOTE COM 10 MAÇOS CADA CAIXA CONTENDO 40 PALITOS					
59	ACENDEDOR- TIPO ESQUEIRO	180.0	UND	4,94	889,20
TIPO ESQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO. QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMAVEL , COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO					
60	MARMITA DE ISOPOR	27.0	PCT	70,39	1.900,53
REDONDA 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES					
61	TAMPA MARMITA ISOPOR	27.0	PCT	66,56	1.797,12
REDONDA PARA MARMITA DE 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES					

62	FILME PVC	260.0	UND	8,05	2.093,00
MEDINDO 280MM X 15M					
63	PAPEL ALUMINIO	260.0	UND	7,26	1.887,60
MEDINDO 4,0M X 30CM					
64	PILHA AAA 1,5V	1400.0	UND	5,48	7.672,00
NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES					
65	PILHAS 1,5V	1200.0	UND	6,20	7.440,00
NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES					
66	SACOLA 40 X 50 CM	20.0	FRD	20,79	415,80
SACOLA RECICLADA EXTRA REFORÇADA RESISTENTE POLIETILENO 100% RECICLAVEL 40X50CM FARDO COM 2 KG.					
67	SACOLA 50 X 60CM	20.0	FRD	69,00	1.380,00
SACOLA RECICLADA EXTRA REFORÇADA RESISTENTE MATERIAL POLIETILENO 100% RECICLAVEL FARDO COM 5 KG.					
68	SACO PLASTICO 30 X 40 CM	50.0	BBN	50,41	2.520,50
MEDINDO 30X 40CM					
69	SACO PLASTICO 35 X 50 CM	80.0	BBN	58,00	4.640,00
MEDINDO 35 X 50 CM					

LOTES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	480.0	UND	5,02	2.409,60
EMBALAGEM COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
2	AGUA SANITARIA USO DOMESTICO	3200.0	UND	3,45	11.040,00
A base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% P/P. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto. Marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses					
7	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	1200.0	UND	8,16	9.792,00
Emb. De 2L com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, embalagem de 2L, resistente, prazo de validade mínima a 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA					
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY	2500.0	UND	17,20	43.000,00
desodorante spray, 360 ml, perfumado, aroma agradável, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
9	DETERGENTE LIQUIDO BIODEGRADAVEL	5000.0	UND	2,71	13.550,00
Aplicação: na lavagem de louças e limpeza de utensílios em copa e cozinha quando aplicado diretamente, bem como limpeza geral de pisos e azulejos Para o produto diluído. Embalagem plástica de 500 ml					
10	DESINFETANTE LIQUIDO 1 LITRO	2300.0	UND	5,47	12.581,00
Emb. De 01 litro- com fórmula bacteriana e germicida várias fragrâncias embalagem plástica com 01 litro. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 18 meses a contar a data de entrega					
14	INSETICIDA SPRAY	1600.0	UND	14,29	22.864,00
Aerossol, ingredientes ativos. Imiprotrina 0,020% permetrina 0,05% esbioirina 0,010% composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes 300 ml, matar mosquito (inclusive o mosquito da dengue). Pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas multi 300 ml.					

15	LIMPA VIDROS	210.0	UND	11,70	2.457,00
Fórmula com Acqua repel com tensoativo biodegradável, livre de fo sfotos, fraco 500 ml com pulverizador					
16	LIMPADOR MULTIUSO	1200.0	UND	5,84	7.008,00
Limpador instantâneo para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos , risco de lápis etc. Embalagem com 500 ml de produto					
18	LUSTRA MOVEIS 500ML	235.0	UND	10,23	2.404,05
Lustra móveis emulsão aquosa cremosa perfumada para ampliação em móveis e superfícies lisas aromosadas diversos frasco plástico de 500 ml com bico econômico, com prazo de validade e especificação do fabricante					
22	POLIDOR DE ALUMINIO	1186.0	UND	2,97	3.522,42
500ML EM LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO, HIROXICO DE POTASSIO, EMBALAGEM COM 500ML. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE E NOTIFICADO PELA ANVISA					
24	SABÃO EM BARRA DE 200G	790.0	PCT	13,02	10.285,80
MULTI-USO PARA LIMPEZA EM GERAL, BARRA DE 200G EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, COM NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
25	SABÃO EM PO	2400.0	UND	8,00	19.200,00
EMBALAGEM COM 500 G CONTENDO NA COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO. EMBALAGEM M: CAIXA COM 500 G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUIMICA					
26	SABONETE LIQUIDO 500 ML	390.0	UND	17,23	6.719,70
SABONETE LIQUIDO, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO					
27	SABONETE SOLIDO	150.0	UND	3,73	559,50
EM BARRA, FRAGANCIA AGRADAVEL REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: COM NO MINIMO 90 G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
39	LIMPA AZULESOS E CERAMICAS	830.0	UND	12,26	10.175,80
A BASE DE ALCOOL COM UM LEVE PERFUME TROPICAL REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ , ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA DE FORMICAS, PISO, PAREDE, AZULEJOS , EMBALAGEM DE 1 (UM) LITRO					
41	AMACIANTE 2L	1000.0	UND	9,56	9.560,00
AMACIANTE PARA ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE					
43	SABÃO LIQUIDO	870.0	SAC	10,05	8.743,50
EM SACHE, LIMPEZA PROFUNDA , PROTEÇÃO DAS CORES DOS TECIDOS, REFIL DE NO MINIMO 700 ML					
46	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	410.0	UND	18,10	7.421,00
400ML/277G,Á BASE DE TRIETOLIENO GUCOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSENCIA, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
47	DESODORANTE EM PEDRA, PARA VASO SANITARIO	5200.0	UND	3,16	16.432,00
DESODORANTE, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGANCIA AGRADAVEL 20 GRAMAS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
48	ASEPTOL LIQUIDO 01 LITRO	490.0	UND	40,88	20.031,20
SABONETE LIQUIDO,ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO ACIDEZ PH 6 A 8, APLICACAO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS AGENTE BACTERIANA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS E NAO ANIONICOS SOLVENTE. EMBALAGEM DE 01 (UM) LITRO					

Valor total do lote: R\$ 239.756,57

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	BALDE 10 L	115.0	UND	14,24	1.637,60

Com alça de ferro material plástico reforçado					
5	BALDE 30 LITROS	130.0	UND	27,60	3.588,00
Com alça de ferro material plástico reforçado					
6	BALDE PLASTICO 20 LITROS	130.0	UND	27,45	3.568,50
Resistente, reforçado com alça de ferro e com capacidade de 20 litros					
11	ESPONJA PARA LIMPEZA	1200.0	UND	1,67	2.004,00
Tipo dupla face, dimensões: 100MM X 71 MM X 20 MM tipo dupla face dimensões 100m X 71 MM X 20 MM					
12	FLANELA 100% ALGODÃO	500.0	UND	4,93	2.465,00
Dimensões mínimas de 30 X 50 flanela em 100% algodão bordas overloqueadas em linhas de algodão para uso geral dimensões mínimas de 30X 50 CM					
13	GUARDANAPO	240.0	PCT	3,26	782,40
Papel absorvente dimensões 23 X 22 cm folha simples na cor branca 4 dobras, 100% fibras naturais embalagem pacote com 50 unidades, com dados do fabricante					
17	LUVA LATEX	940.0	PAR	11,23	10.556,20
Luva de segurança, confeccionada em borracha natural(látex) antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Natural para limpeza, pacote com um par					
19	PALHA DE AÇO	140.0	UND	2,16	302,40
ESPONJA EM AÇO PARA AREAR VASILHA, PACOTE COM 08 UNIDADES EMBALAGEM COM A INDICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE					
20	PANO DE CHÃO 65 X 40 CM	1250.0	UND	5,08	6.350,00
Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 X 40 cm					
23	RODO PARA PISO	300.0	UND	10,75	3.225,00
COM 2(DUAS) BORRACHAS CABO EM MADEIRA E BASE EM PLASTICO. COMPRIMENTO DA BASE 600 MM E CABO COM 1,20 M. A BORRACHA DEVE ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 25 MM					
29	VASSOURA EM PELO	730.0	UND	12,95	9.453,50
COMUM, TIPO RETA 30 CM, ACOMPANHA CABO DE MADEIRA 120 CM , PLASTIFICADO					
30	VASSOURA PARA SANITARIO	400.0	UND	10,08	4.032,00
DIMENSOES 37,5 X 12,5 CM COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITARIO COM MAIOR DESENVOLVURA PRATICA E FUNCIONAL POSSUIR SUPORTE PARAMAZENAGEM DE ESCOVA POSSIBILITANDO O AREJAMENTO DAS CERDAS					
31	VASSOURA EM PALHA	150.0	UND	2,18	327,00
VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PATIOS EM TERRA ETC. CONHECIDA COMO VASSOURA CAIPIRA COM 01 FIOS PARA AMARRAÇÃO DA PALHA					
32	LIXEIRA COMUM TELADA	122.0	UND	25,61	3.124,42
TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE(CONICO) MEDINDO APROXIMADAMENTE 26(+/-) CM DE DIAMETRO SUPERIOR X 28(+/-2 CM) DE ALTURA CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+ -1 LITRO) CONFECCIONADO EM PILASTICO RESISTENTE.					
33	PA PLASTICA PARA LIXO	117.0	UND	7,38	863,46
PA DE LIXO PLASTICA CABO LONGO PLASTIFICADO DIMENSOES ALTURA 60,00 CENTIMETROS LARGURA: 22,00 CENTIMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTIMETROS PESO: 100,00 GRAMAS					
34	LIXEIRA COM TAMPA 14 LITROS	130.0	UND	53,56	6.962,80
LIXEIRA PLASTICA 14 LITROS					
35	LIXEIRA A PEDAL 12L COM TAMPA	130.0	UND	63,63	8.271,90
LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE, COM PEDAL DE 12 LITROS NA COR BRANCA					
36	PAPEL TOALHA	2760.0	PCT	6,86	18.933,60

PACOTE COM 2 UNIDADES- BRANCO, PACOTE COM 02(DOIS) ROLOS, FOLHA DUPLA, MEDINDO 22X20					
42	ESCOVA PARA LIMPEZA	145.0	UND	5,22	756,90
COM CERDAS DE NYLON DIMENSOES MINIMAS 13 CM X 6 CM X 1 CM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
44	ESCOVÃO COM CERDAS DE NYLON	250.0	UND	25,93	6.482,50
COM CABO EM MADEIRA OU PLASTICO					
49	BALDE A PEDAL 30 LITROS COM TAMPA	118.0	UND	43,62	5.147,16
PARA LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PLASTICO PP RESISTENTE, COR VARIADA					
50	BALDE A PEDAL 50L COM TAMPA	118.0	UND	209,63	24.736,34
CONFECCIONISTA REFORÇADO(POLIPROPILENO) COM TAMPA E PEDAL PARA ABERTURA SEM DIZERES COM CINTA NA BORDA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DO SACO PLASTICO DE LIXO SEM RODAS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS(+2 LITROS) COM APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA					

Valor total do lote: R\$ 123.570,68

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	SACO PARA LIXO 100 LITROS	5300.0	PCT	6,98	36.994,00
PARA ACONDICIONAMENTOS DE RESIDUOS DOMICILIARES(RESIDOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NAO PASSIVEL DA SEPARAÇÃO), CLASSE 1 EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA , CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
37	SACO PARA LIXO 30 LITROS	5300.0	UND	6,61	35.033,00
CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES(REIDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMIADO NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA LARGURA 59 CM PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 62 CM CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
38	SACO PARA LIXO 50 LITROS	5300.0	UND	6,61	35.033,00
CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES(REIDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMIADO NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO) CLASSE I EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA LARGURA 59 CM PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 62 CM CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE E AS DIMENSOES DO SACO					
53	COPO 200ML	4100.0	PCT	6,90	28.290,00
MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
54	COPO 150ML	2900.0	PCT	5,94	17.226,00
MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 150ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
55	COPO 50ML	1850.0	PCT	4,08	7.548,00
MATERIAL PLASTICO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LIQUIDOS CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA					
56	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO	900.0	PCT	2,50	2.250,00
DESCARTAVEIS PARA BOLO BRANCO 15CM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
57	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 12 CM	800.0	PCT	2,86	2.288,00
DESCARTAVEL FUNDO 12 CM BRANCO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES					
60	MARMITA DE ISOPOR	27.0	PCT	70,39	1.900,53
REDONDA 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES					
61	TAMPA MARMITA ISOPOR	27.0	PCT	66,56	1.797,12
REDONDA PARA MARMITA DE 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES					

62	FILME PVC	260.0	UND	8,05	2.093,00
MEDINDO 280MM X 15M					
63	PAPEL ALUMINIO	260.0	UND	7,26	1.887,60
MEDINDO 4,0M X 30CM					
66	SACOLA 40 X 50 CM	20.0	FRD	20,79	415,80
SACOLA RECICLADA EXTRA REFORÇADA RESISTENTE POLIETILENO 100% RECICLAVEL 40X50CM FARDOS COM 2 KG.					
67	SACOLA 50 X 60CM	20.0	FRD	69,00	1.380,00
SACOLA RECICLADA EXTRA REFORÇADA RESISTENTE MATERIAL POLIETILENO 100% RECICLAVEL FARDOS COM 5 KG.					
68	SACO PLASTICO 30 X 40 CM	50.0	BBN	50,41	2.520,50
MEDINDO 30X 40CM					
69	SACO PLASTICO 35 X 50 CM	80.0	BBN	58,00	4.640,00
MEDINDO 35 X 50 CM					

Valor total do lote: R\$ 181.296,55

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ALCOOL COMUM	700.0	UND	7,42	5.194,00
Líquido para limpeza, embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade					
21	PAPEL HIGIENICO	3200.0	UND	8,02	25.664,00
Folha dupla picotada em rolo não reciclado alta absorção na cor branca, dimensões de 10 cm X 30 M a embalagem deverá conter 4 rolos a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto					
40	PALITO DENTAL DE MADEIRA	500.0	UND	1,74	870,00
EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
45	CREME DENTAL FLUORETADO 90 G	1050.0	UND	4,44	4.662,00
CREME DENTAL 90G, ANTI- TARTARO E ANTI- CARIE					
51	ESCOVA DENTAL INFANTIL	900.0	UND	6,62	5.958,00
CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO 15CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
52	ESCOVA DENTAL ADULTO	1000.0	UND	7,91	7.910,00
CERDAS DE NYLON MACIAS 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO 17CM DE COMPRIMENTO ANATOMICO COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO					
58	FOSFORO	300.0	PCT	5,15	1.545,00
PACOTE COM 10 MAÇOS CADA CAIXA CONTENDO 40 PALITOS					
59	ACENDEDOR- TIPO ESQUEIRO	180.0	UND	4,94	889,20
TIPO ESQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO. QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMAVEL , COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO					
64	PILHA AAA 1,5V	1400.0	UND	5,48	7.672,00
NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AAA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES					

65	PILHAS 1,5V	1200.0	UND	6,20	7.440,00
NÃO RECARREGAVEL, ALCALINA TAMANHO AA 1,5V CARTELA COM 2 UNIDADES					

Valor total do lote: R\$ 67.804,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 09 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 612.428,00 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os bens a serem contratados podem ser considerados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. Dessa forma, a licitação poderá ser realizada na modalidade Pregão, nos termos da legislação vigente. A utilização dessa modalidade tem o efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro/CE.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. Os produtos objetos deste Termo de Referência estão sujeitos e poderá ser exigido afim de realização de controle de qualidade pela Secretaria de demandante do Município, após a fase de aceitação da proposta da empresa e antes da adjudicação da licitação e, caso seja necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato firmado com a Secretaria.

4.2. O Controle de Qualidade, consistirá na análise da conformidade de cada produto:

4.2.1. A(s) empresa(s) classificada(s), provisoriamente, em primeiro lugar na etapa de lances de cada item, após a fase de aceitação da proposta e habilitação e respeitando a fase recursal, caso haja recurso deferido, e antes da adjudicação do resultado da licitação, deverá(ão) entregar à contratada, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o seguinte:

a) 01 (uma) amostra de cada produto, com suas respectivas identificações

4.2.2. Durante essa fase, a Secretaria poderá solicitar ajustes/substituições de amostras apresentadas, de forma a melhor atender a proposta. Nos casos em que isso ocorrer, o fornecedor terá um prazo adicional de 02 (dois) dias úteis para atender ao solicitado. Caso isso não ocorra, este

será desclassificado do certame e far-se-á a convocação do próximo fornecedor classificado na fase de lances.

4.2.3. A avaliação da amostra visa à aferição dos produtos ofertados pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, buscando-se comprovar, juntamente com a documentação apresentada, se os produtos de fato atendem aos requisitos mínimos descritos nas especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.2.4. Todas as despesas decorrentes do processo de avaliação da amostra são de responsabilidade da licitante que estiver provisoriamente classificada em primeiro lugar.

4.2.5. Os fornecedores serão os únicos responsáveis pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0601.103010633.2.059 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0601.103020634.2.064 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0601.101220637.2.051 Gerenciamento e Manutenção de Casas de Apoio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0601.101220112.2.049 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Piquet Carneiro-CE